

P. 41/11.
 Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Ginásio Municipal de Morro Agudo, nos termos da legislação do ensino secundário em vigência.

Único - A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, regulamentará o provimento dos cargos e as demais exigências para o cabal funcionamento do Ginásio Municipal.

Artigo 2º - A proposta orçamentária do exercício em que se der a instalação do Ginásio, consignará as verbas necessárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 12 de Novembro de 1953.

Jader Magalhães Bara Fernandes.
 - Prefeito Municipal -

“Lei 91”

- Dispõe sobre a venda de um trator -

24/11/53

Jader Magalhães Lara Fernandes, Pre-
feito Municipal de Morro Agudo, estado
de São Paulo, usando de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender,
mediante concorrência pública ou admi-
nistrativa, um trator marca "International"
tipo T. D., pertencente ao patrimônio mó-
vel da Prefeitura.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em
12 de Novembro de 1953.

Jader Magalhães Lara Fernandes.
- Prefeito Municipal -

"Lei nº 92"

"Dispõe sobre transferência de verba".

Jader Magalhães Lara Fernandes, Prefei-
to Municipal de Morro Agudo, estado de
S. Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e
eu promulgo a seguinte Lei: